



PROJETO DE LEI PL./0291.4/2017



Declara de utilidade pública a ONG Coração Amigo (OCAM), de Itapema.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG Coração Amigo (OCAM), com sede no Município de Itapema.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

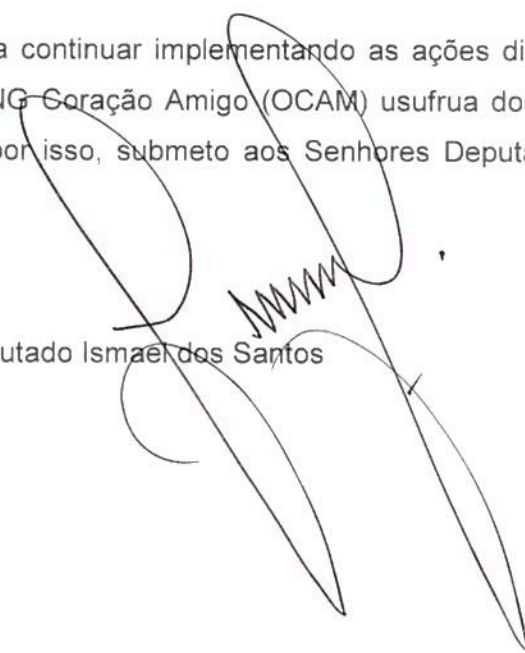
Lido no Expediente
31 Sessão de 19/08/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

A ONG Coração Amigo (OCAM) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a promoção da assistência social, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da gratuidade da educação e da saúde, preservação e conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, entre outras.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a ONG Coração Amigo (OCAM) usufrua dos direitos legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.


Deputado Ismael dos Santos